



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº _____
Proc. nº 29 _____
Rubrica _____



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentados:

I – RAZÃO DA ESCOLHA

Após avaliação e considerando que a empresa abaixo apresentou melhor Proposta de Preços e estando habilitada a prestar os serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Pindaré Mirim - MA, e com toda a documentação anexada neste termo, concluímos que a empresa: N.J. SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 00.074.332/0001-10, sediada na Avenida Contorno, nº 1200, Rio Anil, São Luís - MA, satisfaz plenamente o interesse público e atendimento das finalidades precípua da administração do Município de Presidente Sarney - MA.

II - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado para os referidos serviços é de R\$ 32.679,90 (Trinta dois mil seiscientos e setenta e nove reais e noventa centavos), sendo compatível com o preço praticado na região.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, II da 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar os procedimentos administrativos ao Secretário Municipal de Administração para análise e posterior Adjudicação e após parecer jurídico homologação dos atos para eventual contratação.

Pindaré Mirim - MA, 18 de fevereiro de 2021.

Josimar Costa Pereira Trindade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77